



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. Aos treze (13) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (2026), na Sala de Sessões das Câmaras de Direito Público Isoladas, às 14:00 horas, teve lugar a 15ª Reunião Ordinária de 2026, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 14/2026 da 2ª Câmara de Direito Público, de 06 de maio de 2026. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, Presidente, LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE e TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES, ausente justificadamente por motivos de férias a Exma. Sra. Desa. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Exma. Sra. Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira – Procuradora de Justiça e a Defensoria Pública fez-se representar pela Exma. Sra. Dra. Silvia Helena, Defensora Pública, sendo os trabalhos coordenados pela Dra. MARIA BEATRIZ CAVALCANTE DE SOUSA – COORDENADORA. **1. PROCESSOS EM PAUTA (PJE): 1.1 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3001051-62.2025.8.06.0038 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA APARECIDA DOS SANTOS FEITOSA X MUNICÍPIO DE ARARIPE. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.2 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 0215002-10.2025.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL VALENTINA CAVALCANTE MORROCCHI X MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu para negar provimento ao recurso de Apelação Cível interposto nos autos, nos termos do voto da Relatora"** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.3 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 0302552-20.2000.8.06.0001- CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL INSTITUTO ATLÂNTICO X MUNICÍPIO DE FORTALEZA e outros. Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.4 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3037800-63.2023.8.06.0001 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO/APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA ESTADO DO CEARÁ X ANDRÉA GUIMARÃES CERQUEIRA DOS SANTOS e outros. Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.5 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3000297-55.2024.8.06.0071 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL ROSA MARIA DA SILVA e outros X ESTADO DO CEARÁ e outros. Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.6 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3034902-09.2025.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA JOSÉ MENDONÇA DOS SANTOS X ESTADO DO CEARÁ e outros. Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do**

juizamento:*"A Turma, por unanimidade, conheceu para dar parcial provimento à Apelação, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do juizamento os Excelentísimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves.

1.7 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3004077-06.2024.8.06.0167 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X CARLOS RENNAN DE PAULA LIMA. Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do juizamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do juizamento os Excelentísimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves.

1.8 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3007501-40.2025.8.06.0064 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL EVELINE FERREIRA PEROTE X ESTADO DO CEARÁ. Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do juizamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação Cível interposto para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do juizamento os Excelentísimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves.

1.9 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 0014202-68.2017.8.06.0090 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE ICO X MARIA IVANA LISBOA DE SOUSA. Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do juizamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação para lhe negar provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do juizamento os Excelentísimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves.

1.10 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3000469-11.2025.8.06.0055 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL FRANCISCO JOSÉ BEZERRA ALMEIDA X MUNICÍPIO DE CANINDÉ e outros. Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do juizamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de apelação para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."* Participaram do juizamento os Excelentísimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves.

1.11 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3010242-35.2025.8.06.0167- CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SOBRAL X EMANUELA MATOS FERREIRA. Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do juizamento: *"A Turma, por unanimidade, não conheceu da Remessa Necessária, bem como conheceu da Apelação para negar-lhe provimento, além de ajustar de ofício os consectários da condenação, em conformidade com o voto da Relatora."* Participaram do juizamento os Excelentísimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves.

1.12- 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 0202168-52.2022.8.06.0171 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ANTONIO EDVANIR ALVES DE OLIVEIRA X MUNICÍPIO DE TAUÁ. Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do juizamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do juizamento os Excelentísimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves.

1.13 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 0200325-37.2023.8.06.0100 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ X COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ. Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do juizamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do juizamento os Excelentísimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves.

1.14- 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3017491-53.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO X MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do juizamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do agravo de instrumento, mas para negar-lhe provimento, e para declarar prejudicado o agravo interno ajuizado, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do juizamento os Excelentísimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves.

1.15 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3002444-36.2025.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL EDIVANIO FRANCISCO DE ALMEIDA MONTEIRO

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. **Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** Após a dispensa da leitura do relatório, fez uso da palavra, pelo tempo regimental de 15 minutos, o advogado do apelante, Dr. Rodolfo Bento da Rocha - OAB CE23237 . Concluída a manifestação, a Presidente da Câmara, Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, e relatora, proferiu o seu voto. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, anulou a sentença, por incompetência absoluta, reputando prejudicada a Apelação, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.16** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 0244609-10.2021.8.06.0001- CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO ESTADO DO CEARÁ e outros X MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. **Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.17** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 0217738-06.2022.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ANTÔNIO TARCIANO LIMA GOMES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. **Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.18** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 0200162-77.2022.8.06.0040 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE ASSARÉ X ALEICA REJANE SOUSA DA SILVA. **Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.19** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3000574-95.2024.8.06.0160 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA X MAURO CAVALCANTE ALVES JÚNIOR. **Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e do Recurso de Apelação Cível para, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do Voto da eminente Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.20** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3001005-32.2024.8.06.0160 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA X CHRISCIANE DEBORAH DA SILVA OLIVEIRA. **Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.21** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 0050115-24.2021.8.06.0203- CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL JANGIRGLEDIA DE OLIVEIRA X MUNICÍPIO DE OCARA. **Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação Cível para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.22** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3020499-38.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM X DAIANE PASSOS DE OLIVEIRA. **Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.23** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3010133-21.2025.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA MARIA HILDA MENDES DE

OLIVEIRA X MUNICÍPIO DE SOBRAL. **Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, não conheceu da Remessa Necessária, bem como conheceu da Apelação Cível para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.24** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3002275-78.2024.8.06.0035 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE ARACATI X FRANCISCO DE ASSIS DE MATOS AVILA. **Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente da Apelação, para, nessa extensão, dar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.25** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3000500-52.2024.8.06.0124 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X DAVID VICTOR FERREIRA DE SOUSA. **Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.26** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3002852-82.2025.8.06.0112- CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X MARIA ELISÂNGELA PIRES CARDOSO. **Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.27** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3000688-95.2025.8.06.0096 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL RODRIGO RIBEIRO MARTINS X MUNICÍPIO DE IPUEIRAS. **Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação Cível para, no mérito, negar-lhe provimento, em conformidade com o voto da eminente Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.28** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3001149-30.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM X AURIBERTO CUNTO GURGEL. **Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.29** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 0050331-27.2020.8.06.0168 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO X FRANCISCO GILLIARD PINHEIRO DE LIMA. **Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração e, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.30** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3065604-35.2025.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL SAULO ORLETE X PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ e outros. **Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.31** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 0010322-26.2018.8.06.0028 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE JURITIANHA e outros. **Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da apelação, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da*

Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.32** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3000704-54.2024.8.06.0041 – CLASSE AGRAVO INTERNO EM REMESSA NECESSÁRIA MARIA DAS DORES DE ALMEIDA CALIXTO X MUNICÍPIO DE AURORA. **Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:***"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno para, no mérito, dar-lhe provimento, reformando a decisão monocrática agravada, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.33** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3026020-58.2025.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS X MARIA DOS SANTOS AZEVEDO. **Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.34** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3003002-74.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE FORTALEZA X RONELIA DA ROCHA ALVES e outros. **Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:***"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento, para negar provimento a este recurso, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.35** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3022176-06.2025.8.06.0000- CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE FORTALEZA X MARIA SANDRA NICÁCIO DA SILVA. **Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:***"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento, para negar provimento a este recurso, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.36** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3019392-56.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO STEFFANO MARINHO ALVES X ESTADO DO CEARÁ e outros. **Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:***"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.37** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3001171-30.2025.8.06.0160 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ELINALDO ANDRADE FERREIRA X MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA. **Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:***"A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente da Apelação Cível para, nessa extensão, dar-lhe provimento, sem prejuízo do ajuste, de ofício, dos consectários legais, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.38** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3022944-29.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO HOSPITAL OTOCLINICA LTDA. X ESTADO DO CEARÁ. **Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:***"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento, para dar-lhe provimento, restando prejudicado o agravo interno, tudo nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.39** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO- 3º GABINETE 3001376-79.2025.8.06.0121 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE MASSAPÊ X FRANCISCO DAS CHAGAS FIRMO. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:***"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso apelatório para negar-lhe provimento, bem como em ajustar os consectários legais da condenação de ofício, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.40** - 2ª CÂMARA DE DIREITO

PÚBLICO- 3º GABINETE 3004458-81.2025.8.06.0101 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA X ANA MARIA FERREIRA e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, não conheceu da remessa necessária; conheceu do recurso de Apelação, para rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, negar-lhe provimento e em, de ofício, declarar prescritas as parcelas vencidas anteriormente a 30 de setembro de 2020, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.41** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO- 3º GABINETE 0200262-69.2022.8.06.0157- CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE VARJOTA X MARIA CILENE PONTES. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de Apelação para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.42** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO- 3º GABINETE 0200909-51.2023.8.06.0053 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE CAMOCIM X MARIA SALETE LIMA SAMPAIO DE ARAÚJO. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar arguida, bem como conheceu do recurso de Apelação para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.43** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3000004-94.2023.8.06.8001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X ALDECI NOGUEIRA RODRIGUES e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.44** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO- 3º GABINETE 3000123-62.2025.8.06.0119 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X FRANCILIA FERNANDES LÚCIO. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.45** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO- 3º GABINETE 0050447-96.2021.8.06.0168 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ X MUNICÍPIO DE MILHA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.46** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO- 3º GABINETE 3003617-37.2024.8.06.0064 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE CAUCAIA X TEREZINHA DE JESUS COSTA MELO. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso apelatório para negar-lhe provimento, além de fixar, ex officio, os índices a serem utilizados no cálculo condenatório, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.47** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO- 3º GABINETE 0200111-38.2023.8.06.0038 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE PONTENGI - CÂMARA MUNICIPAL X ANTONIO DE OLIVEIRA CASTRO. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, reconheceu, de ofício, a ilegitimidade passiva da Câmara Municipal de Potengi, para anular a sentença e determinar o retorno dos autos à origem a fim de que se oportunize a emenda à inicial, julgando prejudicado o recurso de apelação, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.48** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO- 3º GABINETE 3002328-85.2025.8.06.0112 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X ANDRESSA CERQUEIRA GONÇALVES. **Relator: O Excelentíssimo Senhor**

Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação para negar-lhe provimento, bem como em, de ofício, ajustar os consectários legais da condenação, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.49** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO- 3º GABINETE 0200663-76.2022.8.06.0122 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS X FRANCISCO GEORGE RIBEIRO. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, não conheceu do Reexame Necessário, conhecendo do recurso apelatório para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.50** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO- 3º GABINETE 3002233-11.2025.8.06.0062 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE PINDORETAMA X ELIZALDO DA COSTA FROTA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação para negar-lhe provimento, além de ajustar de ofício os honorários sucumbenciais, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.51** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO- 3º GABINETE 0005620-27.2011.8.06.0143 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X FRANCISCO ERNANDO DOS SANTOS. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da apelação para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.52** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO- 3º GABINETE 3003994-24.2025.8.06.0112 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X MARIVANIA DOS SANTOS SOUZA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar arguida em contrarrazões para conhecer do recurso de Apelação e dar-lhe parcial provimento, bem como em, de ofício, estabelecer os juros e a correção aplicáveis, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.53** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO- 3º GABINETE 0007343-46.2019.8.06.0064 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL FRANCISCO REGINALDO SOARES X PROCURADORIA-GERAL FEDERAL e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, a fim de anular a sentença recorrida e determinar o retorno dos autos à primeira instância, para que seja produzida prova pericial, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.54** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO- 3º GABINETE 0257141-11.2024.8.06.0001- CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL CARLOS CÉSAR FIRMINO PEREIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso apelatório para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.55** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3001032-02.2024.8.06.0035 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE ICAPUÍ X PAULO DANIEL CARVALHO DE SOUZA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Apelo para dar-lhe parcial provimento, além de ajustar de ofício os ônus da sucumbência, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.56** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO- 3º GABINETE 0260639-18.2024.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA DO SOCORRO SÉRGIO NUNES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe*

provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.57** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO- 3º GABINETE 3001402-96.2026.8.06.0071 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL LIZETH GABRIELA FERNANDEZ DALENY X UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI URCA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."*

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.58** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO- 3º GABINETE 3008993-05.2025.8.06.0117 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA AVANI DE VASCONCELOS LOBO e outros X MUNICÍPIO DE MARACANAÚ e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos para negar provimento ao apelo da autora e conceder parcial provimento à Apelação da municipalidade, tudo nos termos do voto do Relator."*

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.59** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO- 3º GABINETE 3000730-24.2025.8.06.0136 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE PACAJUS X LUÍS EDUARDO DE LIMA MELO e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."*

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.60** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO- 3º GABINETE 3024736-83.2023.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA GONÇALVES X MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator."*

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.61** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO- 3º GABINETE 3002632-21.2024.8.06.0112 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X JOANA D ARC DE LIMA SILVA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar arguida em contrarrazões; conhecer do recurso de Apelação para negar-lhe provimento e de ofício, ajustar os consectários legais da condenação, tudo nos termos do voto do Relator."*

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.62** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO- 3º GABINETE 0015828-18.2016.8.06.0136 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE PACAJUS X QUEIROZ ARRUDA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, bem como em condenar a fazenda pública ao pagamento de honorários advocatícios de sucumbência, tudo nos termos do voto do Relator."*

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.63** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO- 3º GABINETE 3018147-10.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARA X TÚLIO ARAGÃO DA SILVEIRA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator."*

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.64** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO- 3º GABINETE 3003141-26.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO X PEDRO HENRIQUE ALBANO DE SOUZA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do presente Agravo de Instrumento para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."*

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.65** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO- 3º GABINETE 3000044-

59.2025.8.06.0030 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE AIUABA X MARIANE JOSÉ CARDOSO SILVA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.66** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO- 3º GABINETE 3001329-86.2023.8.06.0053 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS X FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE**. Após a dispensa da leitura do relatório, fez uso da palavra, pelo tempo regimental de 15 minutos, o advogado do apelado Dr. JOSIELSON ALMEIDA DO NASCIMENTO, OAB-CE 55056. Concluída a manifestação, a Presidente da Câmara, Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, devolveu a palavra ao eminente Relator, Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite, o qual proferiu o seu voto – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.67** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3000027-79.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X SARAH EMANUELLY DE ALENCAR DO NASCIMENTO. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do presente Agravo de Instrumento para, rejeitando a preliminar suscitada, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.68** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO- 3º GABINETE 0009524-29.2014.8.06.0053 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE CAMOCIM X JOSÉ VERAS FÉLIX. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu o Recurso de Apelação Cível, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.69** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO- 3º GABINETE 3000673-91.2026.8.06.0064 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X FÁTIMA ALVES DE SOUSA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso apelatório, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.70** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO- 3º GABINETE 0052544-47.2005.8.06.0001- CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA INSTITUTO DR JOSÉ FROTA X Janice de Oliveira Pinheiro e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da remessa necessária, bem como conheceu da Apelação para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.71** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO- 3º GABINETE 3006174-42.2025.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SOBRAL X MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** –. Após a dispensa da Leitura do relatório, fez uso da palavra, pelo tempo regimental de 15 Minutos, a Procuradora Dra. Sheila Pitombeira Cavalcante. Concluída a manifestação, a Presidente da Câmara, Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, devolveu a palavra ao eminente Relator, Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite, a qual proferiu o seu voto. **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da Apelação, para dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.72** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO- 3º GABINETE 0217895-71.2025.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA MARILAC SOUSA CAVALCANTE X ESTADO DO CEARÁ e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do*

Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.73** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO- 3º GABINETE 3000374-88.2025.8.06.0181 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X TERESA DE SOUSA PEREIRA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do recurso de Apelação para, na extensão conhecida, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.74** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO- 3º GABINETE 3007220-63.2025.8.06.0071 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL KALYANNE MARIA OLIVEIRA FERNANDES X UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI URCA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.75** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO- 3º GABINETE 3002375-76.2025.8.06.0171 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE TAUÁ X MARIA BESERRA VELOSA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de Apelação, para dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.76** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO- 3º GABINETE 3000318-52.2024.8.06.0161 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS X JOÃO PAULO ROCHA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.77** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO- 3º GABINETE 3023316-75.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X MANUELLA GOMES MATTOS. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.78** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO- 3º GABINETE 0218964-41.2025.8.06.0001- CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA HELENA FORTE CARNEIRO DE SOUSA X SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.79** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO- 3º GABINETE 3001041-18.2025.8.06.0038 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL LUCILEIDE RIBEIRO DA SILVA X MUNICÍPIO DE ARARIPE. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação para dar-lhe provimento, com a consequente anulação da sentença e retorno dos autos à origem, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.80** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO- 3º GABINETE 3023180-78.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X ANTÔNIA RAQUEL COELHO LEONARDO. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.81** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO- 3º GABINETE 0055065-24.2020.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SOBRAL X F M A ANDRADE ARRUDA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do**

juízo: "A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do recurso apelatório para, na extensão, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.82** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3017937-56.2025.8.06.0000 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO ZILMAR XIMENES PRADO X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do juízo: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração e acolhidos parcialmente sem efeitos infringentes, nos termos do voto da eminente Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.83** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0050832-47.2021.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SOBRAL X ANTONIO FELIPE ALVES e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do juízo: "A Turma, por unanimidade, conheceu em parte da Apelação Cível e na parte conhecida negar-lhe provimento, ajustando-se, de ofício, os juros e correção monetária, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.84** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3004043-98.2025.8.06.0101 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES LIMA X MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do juízo: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.85** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000005-09.2024.8.06.0156 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA DA SILVA PEREIRA FERREIRA X Prefeitura de Redenção. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do juízo: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para provê-la em parte, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.86** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3038111-54.2023.8.06.0001 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X CARLOS EDUARDO GUIMARÃES LOPES. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do juízo: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos para rejeitá-los, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.87** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3020035-14.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO P.R. INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA. e outros X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do juízo: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.88** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3039023-51.2023.8.06.0001 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X FABIOLA PADILHA RORIZ PENNA e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do juízo: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos para rejeitá-los, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.89** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0164264-33.2016.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ANTÔNIA LÚCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA e outros X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do juízo: "A Turma, por unanimidade, conheceu para dar parcial provimento à Apelações Cível dos autores e negar provimento à Apelação Cível do Estado do Ceará, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os

Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.90** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0000700-94.2019.8.06.0089 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL ANA CAROLINE DOS SANTOS VIANA X MUNICÍPIO DE ICAPUÍ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos para rejeitá-los, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.91** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000171-94.2024.8.06.0300 - CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SABOIRO X ANTÔNIA RAFAELA FELIX DE LUNA e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos para rejeitá-los, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.92** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0000025-35.2013.8.06.0189 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL (198) EDNI DA SILVA MARTINS DE SOUSA X MUNICÍPIO DE CATUNDA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.93** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3001715-35.2025.8.06.0122 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA DAS DORES DE MORAIS DAVID X MUNICÍPIO DE MAURITI. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.94** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO – 5º GABINETE 3000062-90.2024.8.06.0038 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL RITA MENDES RODRIGUES X MUNICÍPIO DE POTENGI. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos para rejeitá-los, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.95** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3011815-27.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE MARCO X MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.96** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3006265-06.2025.8.06.0112 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL NAYRON PEREIRA BARBOSA X MAGNÍFICA SENHORA ROSELY LEYLIANE DOS SANTOS-PRO- REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação para desprovê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.97** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0051716-21.2020.8.06.0035 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE ARACATI X JEANKILHE DE OLIVEIRA SILVA DE ARAÚJO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu para dar provimento à Apelação Cível, para anular a sentença recorrida, com o retorno dos autos ao primeiro grau, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz

Evaldo Gonçalves Leite. **1.98** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0051624-09.2021.8.06.0035 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE ARACATI X FÁBIO BONAZZA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conhecer para negar provimento à Apelação Cível, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.99** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0051685-98.2020.8.06.0035 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE ARACATI X ANDRÉ TELES DE MENEZES ALMEIDA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para dar-lhe provimento para anular a sentença recorrida, com o retorno dos autos ao primeiro grau, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.100**- 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3013881-77.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ANTÔNIO CARNEIRO ARRAIS X MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** Após a dispensa da Leitura do relatório, fez uso da palavra, pelo tempo regimental de 15 Minutos, a Procuradora Dra. Sheila Pitombeira Cavalcante. Concluída a manifestação, a Presidente da Câmara, Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, devolveu a palavra à eminente Relatora, Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, a qual proferiu o seu voto – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para dar parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.101** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3001598-77.2024.8.06.0090 - CLASSE - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL** MARIA DE JESUS CAMINHA RIBEIRO e outros X MUNICÍPIO DE ORÓS e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para rejeitá-los, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.102**- 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000480-80.2025.8.06.0171 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA ARIOSVALDA MOREIRA JATAI X MUNICÍPIO DE TAUÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.103** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3001040-72.2025.8.06.0122 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARA - CEARAPREV e outros X JOSÉ ANCHIETA DE SOUSA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.104** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3002958-44.2025.8.06.0112 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA RAQUEL BATISTA PEREIRA X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar arguida, bem como conheceu do recurso de Apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.105** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000923-69.2025.8.06.0029 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL FRANCISCA LIMA RODRIGUES AMÉRICO X MUNICÍPIO DE ACOPIARA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os

Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.106** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3002450-75.2025.8.06.0055 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL REGYS TAVARES PEREIRA X MUNICÍPIO DE CANINDÉ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.107** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0203181-96.2022.8.06.0297 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SOBRAL X FRANCISCO MARIANO ANDRÉ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para dar-lhe provimento para anular a sentença recorrida, com o retorno dos autos ao primeiro grau, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.108** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3007640-71.2025.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SOBRAL X RAIMUNDO NONATO LOPES. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.109** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0201551-62.2022.8.06.0084 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE X RONALDO OLIVEIRA DE PINHO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, rejeitou as preliminares arguidas, bem como conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.110** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3006801-64.2022.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ISELETRICA LTDA. X COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARA CAGECE e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.111** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3006351-74.2025.8.06.0112 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS X UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, na pessoa da MAGNÍFICA SENHORA ROSELY LEYLIANE DOS SANTOS, Pro-Reitora de Graduação da Universidade Regional do Cariri - URCA e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação para desprovê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.112** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3007370-44.2025.8.06.0071 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL GABRIEL CRUZ SANTOS X UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI URCA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação para desprovê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.113** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3002110-11.2024.8.06.0171 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE TAUÁ X ANTÔNIA CLEONICE FEITOSA OLIVEIRA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.114** - 2ª CÂMARA DE

DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0000046-88.2017.8.06.0215 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA X BERENICE GOMES SANTOS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, avocou a Remessa Necessária, confirmando a sentença, bem como conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.115** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3005008-69.2025.8.06.0071 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL SANDRA SILVA FERREIRA X UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI URCA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.116** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0039787-79.2012.8.06.0064 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE CAUCAIA e outros X MUNICÍPIO DE CAUCAIA e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos recursos de Apelação Cível; desprovido o Recurso do Município de Caucaia e provendo parcialmente o Recurso de Creuza da Silva, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.117** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3011097-95.2023.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ANTÔNIO DELANIO CHAVES ARAÚJO X ESTADO DO CEARÁ e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, não conheceu do recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.118** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3014917-57.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE X MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** Após a dispensa da Leitura do relatório, fez uso da palavra, pelo tempo regimental de 15 Minutos, a Procuradora Dra. Sheila Pitombeira Cavalcante. Concluída a manifestação, a Presidente da Câmara, Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, devolveu a palavra à eminente Relatora, Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, a qual proferiu o seu voto – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.119** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3022349-30.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARÁ e outros X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.120** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3007231-92.2025.8.06.0071 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ADRIANA CARVALHO GUIMARÃES X UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI URCA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação para desprovê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.121** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0206367-32.2022.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARA X JOSÉ MOACYR RIBEIRO DIAS NETO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível e, rejeitando a preliminar de perda de interesse processual, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.122** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3038909-15.2023.8.06.0001 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL COCO BAMBU PIZZARIA LTDA X COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SEFAZ/CE e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para rejeitá-los, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.123** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000456-11.2024.8.06.0099 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL SOLAR MÓVEIS E ELETROS LTDA. X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** Após a dispensa da Leitura do relatório, fez uso da palavra, pelo tempo regimental de 15 Minutos, o Advogado da Apelante, Dr. LUCAS DOS SANTOS CAVALCANTE OAB-CE 56.791. Concluída a manifestação, a Presidente da Câmara, Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, devolveu a palavra à eminente Relatora, Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, a qual proferiu o seu voto – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso Apelação da demandante para provê-lo; não conheceu do recurso interposto pelo demandado, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.124** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0158936-59.2015.8.06.0001 - CLASSE - AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A e outros X ESTADO DO CEARÁ e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar de inadmissibilidade recursal e, no mérito, conheceu do Agravo Interno para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.125** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3007327-10.2025.8.06.0071 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL VINNYCIUS GABRIEL VIEIRA SILVA X UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI URCA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da Apelação Cível e, rejeitando a preliminar de nulidade da sentença, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.126** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0015038-41.2019.8.06.0035 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE ARACATI X ALBERWANDERSON CYSNE SILVA MARQUES. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para provê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.127** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0212979-43.2015.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL PRAIA CENTRO HOTÉIS ,VIAGENS E TURISMO LTDA. X Secretário de Finanças de Fortaleza e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.128** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3007159-08.2025.8.06.0071 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL RENATA DUARTE FARACHE LAURIA X UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI URCA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.129** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3109199-84.2025.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL CAMILA ELENA

GONÇALVES MACHADO X UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI URCA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.130** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000009-40.2025.8.06.0179 - CLASSE - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL NATÁLIA DA SILVA X MUNICÍPIO DE URUOCA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e confirmar a sentença, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.131** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3002409-67.2025.8.06.0101 -CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA X JACINTA CARLOS DA SILVA SOUSA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2. PROCESSOS ADIADOS:** 2.1- 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3000133-43.2023.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL COBAP COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE ARTEFATOS DE PAPEL S/A X SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE-SEMACE. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.** Adiado em razão da ausência justificada por motivo de férias, da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. 2.2 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3003603-25.2023.8.06.0117 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E OUTROS X ANTÔNIO EILSON BATISTA VIEIRA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.** Adiado em razão da ausência justificada por motivo de férias, da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. 2.3 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3029165-93.2023.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA ESTADO DO CEARÁ X ANTÔNIO TAUMATURGO RIBEIRO GRANGEIRO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.** Adiado em razão da ausência justificada por motivo de férias, da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. 2.4 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3002917-88.2025.8.06.0173 - CLASSE - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL RYKELME VIEIRA LIMA e outros X INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.** Adiado em razão da ausência justificada por motivo de férias, da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. 2.5 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 0201081-33.2022.8.06.0051 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM X MARINALVA DO VALE FRAGOSO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.** Adiado em razão da ausência justificada por motivo de férias, da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. 2.6 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 0007393-54.2019.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X ANDRÉ LUCENA DE VASCONCELOS ROCHA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.** Adiado em razão da ausência justificada por motivo de férias, da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. 2.7 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 0193743-37.2017.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL FRANCISCA PAIVA DE OLIVEIRA X MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.** Adiado em razão da ausência justificada por motivo de férias, da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. 2.8 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3007185-62.2025.8.06.0117 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA TEREZA DE PAIVA MAGALHÃES ALEXANDRE X MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.** Adiado em razão da ausência justificada por motivo de férias, da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. 2.9 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3006820-52.2025.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL e outros X MARIA TERESA LIMA MARTINS DE SUAZO. **Relatora: A**

Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.Adiado em razão da ausência justificada por motivo de férias, da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. 2.10 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3007764-70.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X RIVANDA MARIA DE BRITO SOUSA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.**

Adiado em razão da ausência justificada por motivo de férias, da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. 2.11 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3000150-40.2024.8.06.0035 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE ARACATI X PRISCILA JACIARA DE MORAIS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.**

Adiado em razão da ausência justificada por motivo de férias, da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. 2.12 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3003221-05.2025.8.06.0071 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL EDINEIA DE OLIVEIRA VIEIRA X UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI URCA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.**

Adiado em razão da ausência justificada por motivo de férias, da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. 2.13 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 0200112-78.2022.8.06.0031 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARA X MUNICÍPIO DE POTIRETAMA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.**

Adiado em razão da ausência justificada por motivo de férias, da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. 2. 14 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3009414-08.2023.8.06.0297 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL E DOS FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL DO ESTADO DO CEARÁ X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.**

Adiado em razão da ausência justificada por motivo de férias, da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. 2.15 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3011202-04.2025.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X ALDIANE PEREIRA DA SILVA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.**

Adiado em razão da ausência justificada por motivo de férias, da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. 2.16 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 0050011-63.2020.8.06.0204 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE PACUJÁ e outros X COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.**

Adiado em razão da ausência justificada por motivo de férias, da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. 2.17 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3019780-56.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X AREUDA PINTO FERNANDES DE OLIVEIRA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.**

Adiado em razão da ausência justificada por motivo de férias, da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. 2.18 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 0212336-70.2024.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ROGÉRIO SILVA DE SOUSA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.**

Adiado em razão da ausência justificada por motivo de férias, da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. 2.19 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 0285676-18.2022.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE FORTALEZA E OUTROS X JOSÉ EVANDRO DOS SANTOS E OUTROS. **RELATORA: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.**

Adiado em razão da ausência justificada por motivo de férias, da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. 2.20 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3006936-58.2025.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SOBRAL X MARYLANI MOUTA MOREIRA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.**

Adiado em razão da ausência justificada por motivo de férias, da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. 2.21 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 0002520-84.2019.8.06.0175- CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL HERMANO TEIXEIRA DOS SANTOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.**

Adiado em razão da ausência justificada por motivo de férias, da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. 2.22- 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE

0200056-61.2022.8.06.0058 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL QUITÉRIA RODRIGUES DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.** Adiado em razão da ausência justificada por motivo de férias, da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. 2.23 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 0031340-21.2012.8.06.0091 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE IGUATU X ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.** Adiado em razão da ausência justificada por motivo de férias, da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. 2.24 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 0050134-46.2021.8.06.0036 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL FRANCISCO FACO DA SILVA X MUNICÍPIO DE ARACOIABA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.** Adiado em razão da ausência justificada por motivo de férias, da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. 2.25 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3029132-06.2023.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL WCT FITNESS LTDA X COORDENADOR DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO CEARÁ e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.** Adiado em razão da ausência justificada por motivo de férias, da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. 2.26 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 0639730-87.2024.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X JONA CRISTIAN TEIXEIRA ALENCAR VILAR. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.** Adiado em razão da ausência justificada por motivo de férias, da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. 2.27 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3005007-84.2025.8.06.0071 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL NAGYLA LUZIA DURAN DE MEDEIROS X PRÓ REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.** Adiado em razão da ausência justificada por motivo de férias, da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. 2.28 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3007200-46.2025.8.06.0112 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ARTURO DIAS DELGADO X UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI URCA e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.** Adiado em razão da ausência justificada por motivo de férias, da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. 2.29 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3000693-62.2023.8.06.0040 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA FRANCISCA PEREIRA X MUNICÍPIO DE ASSARÉ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.** Adiado em razão da ausência justificada por motivo de férias, da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. 2.30 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3024388-65.2023.8.06.0001 - CLASSE - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL ROSIVÂNIO LIMA DA SILVA X INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** A Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada por motivo de férias, da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. 2.31 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000082-87.2023.8.06.0112 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X FRANCISCO VENÂNCIO DA SILVA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** A Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada por motivo de férias, da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. 2.32 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0005536-38.2012.8.06.0160 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X FELIPE WOLFF E OUTROS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** Após anunciado o processo, decidiu a eminente relatora retirá-lo de , a fim de melhor examinar a matéria. Adiado o Julgamento. **2.33 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3023039-59.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE APUIARES X JABURU CRUSTA LTDA. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** A Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada por motivo de férias, da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **3 PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA: 3.1 - 2ª CÂMARA DE**

DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3000160-89.2024.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ e outros X NESTLE BRASIL LTDA. e outros. **Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** Na Sessão de hoje realizada, Após a dispensa da leitura do relatório, fez uso da palavra, pelo tempo regimental de 15 minutos, a advogada da apelada, Dra. Aline Ribeiro da Silva; OAB/SP 402.875. Concluída a manifestação, a Presidente da Câmara, Exma. Sra. Des. Maria Nailde Pinheiro Nogueira pediu vista dos autos para melhor apreciação da matéria. Composição da Turma julgadora, Des. Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Des. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento. **3.2 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3001089-75.2025.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO/ REMESSA NECESSÁRIA ESTADO DO CEARÁ e outros X MULTICINE CINEMAS LTDA. Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE.** Na Sessão de hoje realizada, Após a dispensa da leitura do relatório, fez uso da palavra, pelo tempo regimental de 15 minutos, o Procurador do Estado e defensor do apelante, Dr. Rafael Lessa Costa. Concluída a manifestação, a Presidente da Câmara, Exma. Sra. Des. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, devolveu a palavra ao eminente Relator, Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite, o qual pediu vista dos autos para melhor apreciação da matéria. Composição da turma julgadora, Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite – relator, Des. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Des. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento. **3.3 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3002017-57.2024.8.06.0071- CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL POLIANA MACHADO GOMES DA SILVA X UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI URCA. RELATORA: A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** Na Sessão de hoje realizada, Após a dispensa da Leitura do relatório, fez uso da palavra, pelo tempo regimental de 15 Minutos, o Advogado da Apelante, Dr. Marcelo Teixeira de Alcântara; OAB/CE 49.574. Concluída a manifestação, a Presidente da Câmara, Exma. Sra. Des. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, devolveu a palavra à eminente Relatora, Exma. Sra. Des. Tereze Neumann Duarte Chaves, a qual Pediu Vista dos autos para melhor apreciação da matéria. Composição da Turma Julgadora, Des. Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Des. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite. Adiado O Julgamento. **3.4 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO- 3º GABINETE 0806158-61.2021.8.06.0001 - CLASSE -APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM X MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE.** Na Sessão de hoje realizada, Após a dispensa da leitura do relatório, fez uso da palavra, pelo tempo regimental de 15 minutos, a Procuradora De Justiça, Dra. Sheila Pitombeira Cavalcante. Concluída a manifestação, a Presidente da Câmara, Exma. Sra. Des. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, devolveu a palavra ao eminente relator, Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite, o qual proferiu seu voto no sentido de rejeitar a preliminar de nulidade por ausência de formação de litisconsórcio passivo necessário com os ocupantes irregulares da área, ademais pela rejeição da preliminar de nulidade do feito pela não inclusão do Estado do Ceará no polo passivo; ambas as nulidades também rejeitadas pelas Exmas. Sras. Desas. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Tereze Neumann Duarte Chaves. No mérito, remessa necessária e apelação conhecidos e desprovidos. Adiante, em sede meritória, a Exma. Sra. Des. Tereze Neumann Duarte Chaves pediu vista dos autos para melhor apreciação da matéria. Composição da turma julgadora, Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite – relator, Des. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Des. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento.

4. PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA: 4.1 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3000063-20.2025.8.06.0045 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE BARRO X CICERO HUMBERTO TELES TAVARES e outros. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA. Após anunciado o processo, decidiu a eminente relatora retirá-lo de pauta, a fim de melhor examinar a matéria. Adiado o Julgamento. **4.2 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 4º GABINETE 3000059-80.2025.8.06.0045 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE BARRO X JOSEFA VIRGULINO DA SILVA BATISTA e outros. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** Após anunciado o processo, decidiu a eminente relatora retirá-lo de pauta, a fim de melhor examinar a matéria. Adiado o Julgamento. **4.3 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000060-65.2025.8.06.0045 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE BARRO X FRANCISCA VANIA DO NASCIMENTO e outros. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** Após anunciado o processo, decidiu a eminente relatora retirá-lo de pauta, a fim de melhor examinar a matéria. Adiado o Julgamento. **4.4 - 2ª CÂMARA DE DIREITO**

PÚBLICO - 5º GABINETE 3037502-37.2024.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL CLARO S.A. X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** Após anunciado o processo, decidiu a eminente relatora retirá-lo de pauta, a fim de melhor examinar a matéria. Adiado o Julgamento. 4.5 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO – 5º GABINETE 0000615-56.2018.8.06.0150 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL FRANCISCO VIEIRA COSTA X MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** Após anunciado o processo, decidiu a eminente relatora retirá-lo de pauta, a fim de melhor examinar a matéria. Adiado o Julgamento. **VOTO DE PARABÉNS:** A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente da 2ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, propôs voto de parabéns à Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Iraneide Moura Silva pelo seu aniversário natalício. Se acostaram a proposta, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves, assim como a representante do Ministério Público à Excelentíssima Senhora Doutora Sheila Cavalcante Pitombeira e a representante da Defensoria Pública à Excelentíssima Senhora Doutora Sílvia Helena de Carvalho Apoliano Ribeiro, Defensora Pública do Estado do Ceará. **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** A Excelentíssima senhora Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente da segunda Câmara de Direito Público, comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que na presente Sessão foram julgados: **CENTO E TRINTA E UM (131) RECURSOS CÍVEIS, SENDO: PROCESSOS EM PAUTA: NOVENTA E TRÊS (93) APELAÇÕES CÍVEIS, SEIS(06) APELAÇÕES E REMESSAS NECESSÁRIAS, UMA (01) REMESSA NECESSÁRIA, TREZE (13) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, UM (01) AGRAVO INTERNO E DEZESSETE (17) AGRAVOS DE INSTRUMENTO.** E, como nada mais houvesse a tratar, deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, a qual, lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 13 de maio de 2026.

Des^a. Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente da 2ª Câmara de Direito Público

MARIA BEATRIZ CAVALCANTE DE SOUSA
Coordenadora da 2ª Câmara de Direito Público